



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



## NOTA DE EXPEDIENTE Nº 002/2022

### FÉRIAS – CONCESSÃO

O Tribunal de Justiça Militar, nos termos do artigo 234, inciso III, da lei nº 7.356/80, concede férias ao seguinte Desembargador Militar da Justiça Militar do Estado:

Desembargador Militar Vice-Presidente do Tribunal de Justiça Militar Fernando Guerreiro de Lemos, Id. Func. 3417883, 20 dias de 10/01/2022 a 29/01/2022, 1º período, exercício 2021, período aquisitivo de 15/04/2021 a 14/04/2022.

TJM, em Porto Alegre, 07/01/2022.

**FLÁVIO HELMANN**

**DIRETOR-GERAL**

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.120, de 11 de janeiro de 2022, como se confere clicando [aqui](#).